



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES

Divisão Municipal Meio Ambiente

MEIO AMBIENTE – USINA DE RECICLAGEM – LIMPEZA PÚBLICA – DEFESA CIVIL

RUA TANUS GASTIN Nº 525 – VILLAGE – CNPJ: 55.251.185/0001-07 – FONE: 18-3262-1463

AO

SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO

ASSUNTO: Pedido de abertura de processo licitatório para Transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos.

Venho através do presente, solicitar autorização para abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS** pelo período de **1 (um) ano** de acordo com o **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ANEXO I)** e **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II)**.

Fiscal

Divisão	Nome	Cargo	Matrícula
Meio Ambiente	Evanir Vedovelli Cerazi	Fiscal do Contrato	16877-7/1

Gestor

Divisão	Nome	Cargo	Matrícula
Meio Ambiente	Gilson Adriano Bento Pereira	Diretor da Divisão Municipal de Meio Ambiente	401-04/1

Recurso a ser utilizado:	Nº da despesa/desdobro:
() Federal () Estadual (x) Municipal	

Sem mais, renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Presidente Bernardes-SP, 07 de agosto de 2024

GILSON ADRIANO BENTO PEREIRA
DIRETOR
Divisão Municipal de Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES

Divisão Municipal Meio Ambiente

MEIO AMBIENTE – USINA DE RECICLAGEM – LIMPEZA PÚBLICA – DEFESA CIVIL

RUA TANUS GASTIN Nº 525 – VILLAGE – CNPJ: 55.251.185/0001-07 – FONE: 18-3262-1463

SUMÁRIO

ANEXO I	3
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	3
ANEXO II	8
TERMO DE REFERÊNCIA	8
TABELA PADRÃO	8
ORÇAMENTOS.....	10



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES

Divisão Municipal Meio Ambiente

MEIO AMBIENTE – USINA DE RECICLAGEM – LIMPEZA PÚBLICA – DEFESA CIVIL

RUA TANUS GASTIN Nº 525 – VILLAGE – CNPJ: 55.251.185/0001-07 – FONE: 18-3262-1463

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONCEITO:

O **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** é um documento a ser elaborado durante a primeira fase do planejamento das contratações de bens e serviços com o objetivo de evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, permitindo a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da aquisição/contratação.

Desta forma, ele deve ser elaborado preliminarmente ao TERMO DE REFERÊNCIA.

Quais elementos devem compor ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR?

Conforme disciplina o §1º do art.18 da Lei 14.133/2021, com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no Sistema ETP Digital os seguintes elementos:

I — Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A contratação tem como objetivo garantir a destinação adequada de resíduos sólidos por meio de transporte e disposição final em aterro sanitário, que deve ser devidamente licenciado pela CETESB. Essa medida está em conformidade com a legislação ambiental vigente, que busca proteger o meio ambiente e promover práticas sustentáveis.

Tem como objetivo minimizar impactos ambientais e preservar a saúde pública visando sempre pela segurança do município.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão eletrônico cg, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos.6º, inciso XII, da lei federal Nº14.133/2021.

A prestação dos serviços contratados será autorizada por emissão de OIS (Ordem de início de serviços) emitida por essa divisão de meio ambiente municipal, e encaminhada para a CONTRATADA para que a mesma proceda com a execução dos serviços.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES

Divisão Municipal Meio Ambiente

MEIO AMBIENTE – USINA DE RECICLAGEM – LIMPEZA PÚBLICA – DEFESA CIVIL

RUA TANUS GASTIN Nº 525 – VILLAGE – CNPJ: 55.251.185/0001-07 – FONE: 18-3262-1463

Especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, PELO PERÍODO DE DOZE (12) MESES	TON	2.500	R\$242,46	R\$606.150,00

II — Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

A previsão orçamentária se encontra conforme o plano LOA 2024.

III — requisitos da contratação;

A contratação para o serviço de transbordo e destinação adequada de resíduos sólidos urbanos estabelece como requisito fundamental o cadastramento da empresa responsável. É essencial para garantir que a empresa atenda a todas as exigências legais e regulamentares, conforme previsto nas legislações pertinentes e nos requisitos de licenciamento junto à CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo).

IV — Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

Apurado o cálculo de 2500 tonelada/ano conforme destinado em 2023.

V — Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES

Divisão Municipal Meio Ambiente

MEIO AMBIENTE – USINA DE RECICLAGEM – LIMPEZA PÚBLICA – DEFESA CIVIL

RUA TANUS GASTIN Nº 525 – VILLAGE – CNPJ: 55.251.185/0001-07 – FONE: 18-3262-1463

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, com justificativa técnica e econômica da escolha dos tipos dos produtos a contratar conforme apresentação de orçamentos, seguindo o termo técnico de referência.

VI — Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

A estima do valor da contratação se encontra conforme apresentado no Termo de Referência.

VII — descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

Não se aplica

VIII — justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

O parcelamento se faz necessário em função contínua dos serviços prestados pela contratada, que inclui o recolhimento de resíduos sólidos urbanos de forma regular. Esses serviços serão realizados mensalmente, com o recolhimento ocorrendo, no mínimo de 03 vezes por semana. Essa frequência é fundamental para garantir que os resíduos sejam gerenciados adequadamente, evitando a contaminação do meio ambiente e protegendo a saúde pública da população.

IX — Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Tem por finalidade, manter o transporte e destinação adequada ambientalmente, preservando a saúde pública.

X — Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Será nomeado o gestor do contrato o Sr. Gilson Adriano Bento Pereira formado e capacitado para acompanhar os trabalhos e a fiscal Sra. Evanir Vedovelli Cerazi, para acompanhar o cumprimento da execução do contrato regularmente.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES

Divisão Municipal Meio Ambiente

MEIO AMBIENTE – USINA DE RECICLAGEM – LIMPEZA PÚBLICA – DEFESA CIVIL

RUA TANUS GASTIN N° 525 – VILLAGE – CNPJ: 55.251.185/0001-07 – FONE: 18-3262-1463

Divisão	Nome	Cargo	Matrícula
Meio Ambiente	Evanir Vedovelli Cerazi	Fiscal do Contrato	16877-7/1

Gestor

Divisão	Nome	Cargo	Matrícula
Meio Ambiente	Gilson Adriano Bento Pereira	Diretor da Divisão Municipal de Meio Ambiente	401-04/1

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- Elaboração de minuta do edital;
- Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante nota técnica com os ajustes indicados;
- Publicação e divulgação do edital e anexos;
- Respostas a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- Realização de empenho;
- Assinatura e publicação da ata de registro de preços.

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

XI — contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não se aplica no momento.

XII — descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Com a contratação os resíduos serão transportados e destinados ao aterro sanitário credenciado, conforme legislação ambiental, não ocorrendo impactos ambientais.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES

Divisão Municipal Meio Ambiente

MEIO AMBIENTE – USINA DE RECICLAGEM – LIMPEZA PÚBLICA – DEFESA CIVIL

RUA TANUS GASTIN Nº 525 – VILLAGE – CNPJ: 55.251.185/0001-07 – FONE: 18-3262-1463

XIII — posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Conforme solicitado, o município realizará a coleta urbana de resíduos sólidos utilizando caminhões compactadores até o local de transbordo. A partir daí, os resíduos serão transportados e destinados a aterros sanitários legalmente licenciados pela CETESB. Além disso, a coleta seletiva será realizada duas vezes por semana, dividida em dois setores, de acordo com o procedimento atualmente em vigor. Esta abordagem visa assegurar a correta gestão e destinação dos resíduos, minimizando impactos ambientais.

Presidente Bernardes/SP, 07 de agosto de 2024

GILSON ADRIANO BENTO PEREIRA
DIRETOR
Divisão Municipal de Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES

Divisão Municipal Meio Ambiente

MEIO AMBIENTE – USINA DE RECICLAGEM – LIMPEZA PÚBLICA – DEFESA CIVIL

RUA TANUS GASTIN Nº 525 – VILLAGE – CNPJ: 55.251.185/0001-07 – FONE: 18-3262-1463

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

a) Definição do objeto

A contratação tem como objetivo garantir a destinação adequada de resíduos sólidos por meio de transbordo e disposição final em aterro sanitário, que deve ser devidamente licenciado pela CETESB.

TABELA PADRÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
01	TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS COLETADOS PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP, EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELA CETESB.	TONELADA	R\$

b) Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

A contratação obedecerá a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normativos constantes no Instrumento Convocatório.

c) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

A contratação do serviço ora pretendido deverá ser feita na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por lote/item. Para a determinação dos preços de referência, buscamos preços de mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade. Assim, considerando que o serviço analisado por meio do Estudo Técnico Preliminar (ETP), trata-se de preservação ao meio ambiente e a saúde pública.

d) Requisitos da contratação;



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES

Divisão Municipal Meio Ambiente

MEIO AMBIENTE – USINA DE RECICLAGEM – LIMPEZA PÚBLICA – DEFESA CIVIL

RUA TANUS GASTIN Nº 525 – VILLAGE – CNPJ: 55.251.185/0001-07 – FONE: 18-3262-1463

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, preconizado pelo art.67 S 2º da Lei Federal 14.133/21, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito privado ou publico.

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

A empresa contratada se obriga a entregar as caixas eventualmente dentro do prazo de acordo com as especificações do termo de referência.

Os serviços serão quantificados pelo responsável do transbordo e conforme andamento dos serviços desenvolvidos pela contratada.

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

g) critérios de medição e de pagamento;

A medição dos serviços será solicitada, por meio de requerimento, encaminhado à divisão de meio ambiente municipal.

Possíveis realinhamentos de preço do serviço deverão ser encaminhados à municipalidade, juntamente com justificativa técnica fundamentada.

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

Após processo licitatório, a prestação de serviços descrito no termo de referência dentro do prazo estabelecido, conforme nota fiscal e posteriormente o pagamento.

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

Conforme processo licitatório apresentando o menor valor seguindo os termos técnicos, conforme termo de referência. Em anexo, segue orçamentos solicitados através de email.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES

Divisão Municipal Meio Ambiente

MEIO AMBIENTE – USINA DE RECICLAGEM – LIMPEZA PÚBLICA – DEFESA CIVIL

RUA TANUS GASTIN Nº 525 – VILLAGE – CNPJ: 55.251.185/0001-07 – FONE: 18-3262-1463

FORNECEDOR	VALOR
CICLO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	R\$285,00/tonelada
CENTRAL DE TRATAMENTO DE REDÍDUOS	R\$205,00/tonelada
PRIME AMBIENTAL RESÍDUOS	R\$230,00/tonelada
MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA	R\$225,00/tonelada
REVITA ENGENHARIA SUSTENTÁVEL	R\$267,30/tonelada

Conforme solicitado á duas empresas por email conforme anexo as mesmas não responderam a solicitação de orçamentos, sendo elas as empresas UNIDAS CONSTRUTORAS e ALTA PAULISTA AMBIENTAL.

j) “adequação orçamentária”. O art. 40 da mesma Lei dispõe ainda que “o termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

A projeção da despesa para atender a está licitação está prevista em dotação orçamentária própria, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente, conforme consta nos autos.

Presidente Bernardes-SP, 07 de agosto de 2024

GILSON ADRIANO BENTO PEREIRA
DIRETOR



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES

Divisão Municipal Meio Ambiente

MEIO AMBIENTE – USINA DE RECICLAGEM – LIMPEZA PÚBLICA – DEFESA CIVIL

RUA TANUS GASTIN Nº 525 – VILLAGE – CNPJ: 55.251.185/0001-07 – FONE: 18-3262-1463

Divisão Municipal de Meio Ambiente